



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 15 de dezembro de 2023 | Nº 460

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0199/2022

Extrato 3º TA ao Contrato 0199/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA. Objeto: Reajuste no percentual de 4,82%. Valor: R\$ 653.890,21. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 007/2022.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7743

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0228/2022.

Extrato 1º TA ao Contrato 0228/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 504.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 014/2022.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7746

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.751/2023

#### PORTARIA Nº 21.751/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor **Marcos Antônio Duarte**, matrícula 674, como Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7741

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO N.º 13.238/2023

#### DECRETO N.º 13.238/2023

*Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO).*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.737/0001-00, sediada na Rua João do Neto, nº 382, Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionária*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal nº 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado *Fúria sobre Rodas – Etapa 2024*, no dia 14 de janeiro de 2024, das 08:00 às 18:00 horas, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 0451666/2023.

**Parágrafo único.** A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal nº 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

**Art. 2.º** O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município.

**Art. 3.º** Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;

d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;

f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;

g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;

h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.

**Art. 4.º** Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

**Art. 5.º** O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2023.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

## **CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

### **(PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO OLIVÉ DINIZ)**

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.737/0001-00, sediada na Rua João do Neto, nº 382, Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionária*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no artigo 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado *Fúria sobre Rodas – Etapa 2024*, no dia 14 de janeiro de 2024, das 08:00 às 18:00 horas, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo n.º 0451666/2023, observadas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, firmam o presente instrumento decorrente do uso do bem público supramencionado, responsabilizando-se de forma integral e exclusiva pelo uso do Parque de Exposições no período acima delineado, obrigando-se, em especial a:

a) realizar o evento delineado no artigo 1.º do Decreto n.º 13.238/2023, observando-se com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente, segurança e vigilância sanitária;

b) promover o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causado a terceiros e/ou ao Município, por si ou pelos participantes dos eventos, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização dos eventos que serão realizados no imóvel cuja

permissão ora se materializa;

c) promover o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização dos eventos delineados no artigo 1.º do Decreto n.º 13.238/2023 especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás e direitos autorais perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), se for o caso, na forma da legislação de regência;

d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará da Vigilância Sanitária;

e) providenciar as suas expensas a contratação de sociedade especializada em promover segurança do evento que será realizado no bem público cujo uso ora se autoriza;

f) providenciar às suas expensas ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado em primeiros socorros, pânico e incêndio;

g) providenciar a presença de efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;

h) ressarcir o Município de Pará de Minas por eventuais danos causados à estrutura do Parque de Exposições decorrentes dos eventos ora em tela;

i) restituir o bem ao domínio e posse direta do Município, ao término do lapso temporal de uso permitido pelo Poder Público Municipal nas mesmas condições em que o recebeu, após regular vistoria de agente público indicado a tanto;

j) contratar Seguro Coletivo do Evento e vigilância do local, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao próprio Município;

k) explorar o estacionamento do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, observando-se as exigências legais, especialmente no tocante à contratação de seguro e vigilância do local, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao próprio Município;

l) autorizar o livre acesso dos servidores públicos municipais a todas as instalações do parque de exposições durante o evento em comento, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização do evento ora em tela;

m) o permissionário ficará responsável por todas as despesas necessárias à realização do evento, independentemente da sua natureza;

n) o Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros;

o) responsabilizar-se por critérios objetivos para a utilização do espaço no interior do Parque de Exposições pelos vendedores, inclusive com o dever de vigilância dos alimentos, respeitando os direitos dos consumidores quanto aos preços praticados na comercialização de produtos e serviço.

Firmamos, assim, o presente termo de responsabilidade, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Pará de Minas, 13 de dezembro de 2023.

**LUZIA OLIMPIA DE BRITO ALVES**

Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer (ABRACO)

Permissionária

**ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7744

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2023**

**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO**

**CONCORRÊNCIA Nº : 007/2023 (Processo de Licitação Nº 147/2023)**

**Objeto : Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO I, EM TAVARES, NESTE MUNICÍPIO**

Examinados os atos e termos da Concorrência nº 007/2023, Processo Licitatório (PRC) nº 147/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde, tipo I, em Tavares, neste município;

Considerando o recurso interposto pelas licitantes “JOABE ALMEIDA DA SILVEIRA”, fls. 1324/1337 e “DREAMS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.”, fls. 1338/1345, em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação em sessão pública realizada em 11/10/2023 para a análise de documentos de habilitação;

Considerando as contrarrazões apresentadas pelas também participantes do certame “MM. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.”, fls. 1348/1364, “AGREGAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.”, fls. 1365/1372, e “JOABE ALMEIDA DA SILVEIRA”, fls. 1373/1381;

Considerando o relatório datado de 21/11/2023, fls. 1382, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, bem como, as manifestações por parte do presidente (suplente) da CPL, datadas de 06/12/2023, fls. 1383/1412 e 1413/1419, respectivamente;

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 3º, 30, 41 e 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Decido por e por rever a decisão anteriormente proferida quanto à licitante “JOABE ALMEIDA DA SILVEIRA”, declarando-a como habilitada para o referido processo licitatório, bem como, rever a decisão anteriormente proferida quanto à licitante “DREAMS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.”, considerando estar esta última inabilitada para o referido processo licitatório. Mantém-se as demais conforme declarado em ata de sessão pública datada de 11/10/2023.

Publique-se.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 7740

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 - PRC 0181/2023**

**Processo: PRC 0181/2023 - Modalidade: Concorrência nº 009/2023**

**ATA DE JULGAMENTO**

Às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA AS TORRES DE TRANSMISSÃO DE TV**. Ficou responsável pela conferência das propostas, planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não fez-se presente nenhum representante das empresas credenciadas. Procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

**1ª) ALEF JUNIO R DA SILVA CONSTRUTORA – R\$ 95.980,11** (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos).

**2ª) JOABE CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 101.940,84** (cento e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Após conferência da proposta, da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, foi declarada vencedora a empresa **ALEF JUNIO R DA SILVA CONSTRUTORA**. Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos, sendo apurado o valor final de **R\$95.440,94 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**. Em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, pelo qual a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, sem majoração do valor global inicialmente ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será publicada na íntegra e poderá ser acessada através do site [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br).

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2023.

Anderson Junio Pereira

Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

Valquíria Aparecida Santos Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Janaína Zulmira Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ana Maria Alexandrino de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Patrícia Duarte Oliveira Franco

Membro da Comissão Técnica

**Publicado por: Rolando Silva Coelho**  
**Código identificador: 7742**

**CÂMARA MUNICIPAL - SETOR DE INFORMÁTICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

**EDITAL 01**

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 14 de dezembro de 2023, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início à sessão para continuidade dos trabalhos. Presentes Francisco de Oliveira Vaz, representando a empresa Águia Serviços Ltda., e Carlos Henrique Bezerra Mateus, representando a empresa Cathi Limpeza e Cuidados Ltda., participantes deste pregão, conforme credenciamento na sessão anterior, na qual apurou-se o menor preço, ofertado pela empresa Cathi Limpeza e Cuidados Ltda, com a verificação de parte da documentação dessa empresa, estando regular, e com o encaminhamento do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social para análise pela Diretora de Finanças da Câmara, Viviane Luzia Ambrósio Nunes. Aberta a sessão, o pregoeiro explicou que, quanto à análise do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentado pela empresa, a Diretora de Finanças fez apontamento sobre o descumprimento do subitem 5.3.1.4 do edital, uma vez que o documento não foi apresentado “na forma da lei”, ou seja, em qualquer das formas relacionadas nas alíneas “a” a “e” do subitem 5.3.1.4, diante disso, o pregoeiro realizou diligência junto à empresa solicitando a demonstração relacionada ao subitem 5.3.1.4, a empresa apresentou as demonstrações, registradas conforme o item 5.3.1.4, as quais foram novamente encaminhadas para análise pela Diretora de Finanças, que, em nova resposta, informou que a empresa apresentou a escrituração contábil digital Sped, a qual foi verificada no site, porém o recibo de entrega da escrituração está datado de 11/12/2023, às 17:44:54, data posterior à data de abertura da sessão de credenciamento deste pregão, motivo pelo qual o pregoeiro INABILITA a empresa, uma vez que esta não comprovou que, na data do credenciamento, a empresa estava em acordo com o item 5.3.4.1, tendo realizado o registro posteriormente a essa data. O pregoeiro informou que foram encaminhados questionamentos pela empresa Conserve, não participante deste pregão, cujas respostas estão sendo providenciadas, o que não irá interferir no certame. O pregoeiro comunicou a abertura do envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, Águia Serviços Ltda. para verificação, em decorrência da INABILITAÇÃO da empresa classificada em primeiro lugar,

mostrando aos presentes que o envelope se encontrava lacrado. O representante da empresa Cathi Limpeza e Cuidados Ltda. pediu para analisar mais detidamente os lacres do envelope, o que lhe foi facultado, constatando-se estar o envelope devidamente lacrado. Foi aberto o envelope. Registra-se que, dentro do envelope, foram apresentados documentos, sendo verificado que são relativos ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis e, junto a eles, um envelope menor, lacrado, o qual foi aberto, sendo verificado se tratar de demais documentos para habilitação. Os documentos foram rubricados pela equipe de pregão e pelo representante da empresa Cathi Limpeza e Cuidados Ltda. Iniciou-se a análise dos documentos, sendo que, às 11 horas e 15 minutos, os trabalhos foram suspensos para almoço, sendo retomados às 13 horas e trinta minutos. Na análise da documentação, verificou-se que não atende ao exigido no edital o documento da comprovação da qualificação técnica disposto em 5.4.1 (atestado

de capacidade técnico-operacional), não sendo possível comprovar, pelo documento, a aptidão da licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível, bem como a equivalência do quantitativo mínimo determinado no edital em 5.4.1.1, e o pregoeiro diligenciou, contatando o responsável pela assinatura do atestado, a fim de verificar a possibilidade de, na diligência, restar comprovado o necessário conforme o exigido, porém isso não foi possível, de modo que a empresa não conseguiu atender ao exigido em 5.4.1, o que configura a INABILITAÇÃO da empresa (as demais documentações apresentadas estavam regulares). Registra-se que a análise do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social foi feita pela Diretora de Finanças da Câmara, Viviane Luzia Ambrósio Nunes. INABILITADAS a totalidade das licitantes, fica o pregão fica FRACASSADO. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive para manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 14 de dezembro de 2023.

Euler Aparecido de Souza Garcia

Pregoeiro

Caio César Teixeira Araújo Laine  
Equipe de apoio

Carmélia Cândida da Silva Delfino  
Equipe de apoio

Davidson Maximiano Silva  
Equipe de apoio

Tatyane Carneiro de Castro Oliveira

Equipe de apoio

Carlos Henrique Bezerra Mateus  
Cathi Limpeza e Cuidados Ltda.

Francisco de Oliveira Vaz  
Águia Serviços Ltda

**Publicado por:** Euler Aparecido de Souza Garcia

**Código identificador:** 7745

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **EXTRATO DE EDITAL**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 19/2023.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM



**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de plaquetas de PVC, placas de acrílico, adesivos com aplicação interna em alta definição, carimbos, crachás e banner em lona (logotipo mais marca d'água, impressão digital, com bastão e cordão para suporte), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/12/2023, às 09:10h.**

**LOCAL:** Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site [www.parademinas.mg.leg.br](http://www.parademinas.mg.leg.br). Informações pelo e-mail: [gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br) ou telefones (37) 3237-6001 – (37) 3237-6076.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2023.

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 7738

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

Fone: 37.3233.5900 – Ramal 5025 CEP: 35660-021

[saude@parademinas.mg.gov.br](mailto:saude@parademinas.mg.gov.br)

**RESOLUÇÃO 24/2023**

**Dispõe sobre a aprovação da alteração e atualização da Tabela Municipal de valoração de Cirurgias Eletivas no município de Pará de Minas, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião no dia 09 de novembro de 2023, e considerando,

- A Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Deliberação CIB-SUS 4.119, de 15 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos Termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para exercício de 2023, e dá outras providências;
- Deliberação CIB-SUS 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política OPERA MAIS, MINAS GERAIS - módulo de eletivas de política de atenção hospitalar do estado de Minas Gerais - Valora Minas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º – APROVAR a atualização e a alteração da Tabela Municipal de Cirurgias Eletivas, seguindo o mesmo rol de procedimento definido na Política Estadual no âmbito do Programa VALORA MINAS - MÓDULO OPERA MAIS - MINAS GERAIS e suas alterações.

Art. 2º – Fica aprovado o componente municipal dos recursos financeiros para fomento da Política de Urgência e Emergência no âmbito do SUS.

Art. 3º – O valor do incentivo financeiro municipal de que trata esta Resolução perfaz o montante mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.009-2.130-3.3.90.39.00.00.00.00-01.500.000.0000, ficha 415 (SAÚDE).

§1º – O incentivo financeiro municipal tem caráter complementar aos valores de origem estadual e federal.

Art. 4º – O repasse do incentivo financeiro municipal para execução do rol de procedimentos cirúrgicos, em caráter de urgência, será dividido em 2 (duas) partes, sendo R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) vinculados ao cumprimento do indicador nº 1 e R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) vinculados ao cumprimento do indicador nº 2.

§1º – As metas e indicadores estão dispostos no ANEXO I desta resolução.

§2º – O rol de procedimentos de que trata o caput considerará os procedimentos elencados na Política de Urgência e Emergência Estadual vigente à época do fato.

§3º – Excepcionalmente, no 3º quadrimestre de 2023 e no 1º quadrimestre de 2024, será efetivado o repasse integral, não incidido desconto resultante do monitoramento de indicadores, devido ao período de transição da alteração na metodologia de acompanhamento e avaliação.

Art. 5º – É de responsabilidade do prestador de serviços o registro dos procedimentos nos sistemas de informações do SUS.

Art. 6º – O Hospital Nossa Senhora da Conceição deverá movimentar os recursos oriundos deste Incentivo Municipal em conta-corrente específica e exclusiva, não podendo ser movimentado para outras contas e outros fins.

§1º – Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados no âmbito deste incentivo.

Art. 7º – O Hospital Nossa Senhora da Conceição deverá prestar contas junto à Secretaria Municipal de Saúde acerca da utilização dos recursos repassados no âmbito deste Incentivo Municipal.

Art. 8º – O incentivo financeiro de que trata este anexo deverá ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 9º – A permanência e regularidade do Hospital Nossa Senhora da Conceição na Rede de Urgência e Emergência, em face dos programas e incentivos do Governo Estadual e do Governo Federal, é condição essencial para manutenção deste incentivo, sendo facultado ao município sua imediata suspensão e/ou rescisão.

Art. 10º – As alterações e atualização dispostas nesta resolução retroagem à data de 25 de outubro de 2023.

Art. 11º – Ficam revogadas em inteiro teor as Resoluções nº 20 e 22, de 25 de outubro de 2023.

Art. 12º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2023

Maurício Rodrigues Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

## **ANEXO I – DOS INDICADORES**

### **INDICADOR 1: PERCENTUAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA**

A. **DESCRIÇÃO:** refere-se aos procedimentos cirúrgicos em caráter de urgência, realizados no Hospital Nossa Senhora da Conceição, nos termos do programa Valora Minas - Módulo Valor em Saúde.

B. **MÉTODO DE CÁLCULO:** Somatório dos procedimentos cirúrgicos realizados, em caráter de urgência, do rol da Política Estadual de Urgência e Emergência dividido pelo somatório do total de procedimentos cirúrgicos que constam no rol da Política Estadual de Urgência e Emergência realizados em caráter eletivo acrescidos do total dos procedimentos cirúrgicos realizados, em caráter de urgência, do rol da Política Estadual de Urgência e Emergência.

C. **PERIODICIDADE:** Mensal

D. **FONTE:** SIA/SUS

E. **POLARIDADE:** Maior melhor

F. **UNIDADE DE MEDIDA:** percentual

G. **METAS:** ? 80%

H. **PESO:** 80%

I. **FAIXAS DE DESEMPENHO:**

#### **FAIXA DE DESEMPENHO VALOR CORRESPONDENTE**

80% R\$ 25.600,00

75% R\$ 24.000,00

70% R\$ 22.400,00

65% R\$ 20.800,00

60% R\$ 19.200,00

55% R\$ 17.600,00

50% R\$ 16.000,00

45% R\$ 14.400,00

40% R\$ 12.800,00

35% R\$ 11.200,00

30% R\$ 9.600,00

25% R\$ 8.000,00

20% R\$ 6.400,00

15% R\$ 4.800,00

10% R\$ 3.200,00

5% R\$ 1.600,00

**INDICADOR 2: PERCENTUAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO ROL DA POLÍTICA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS EM CARÁTER ELETIVO**

J. DESCRIÇÃO: refere-se aos procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Nossa Senhora da Conceição, nos termos do programa Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, em caráter eletivo.

K. MÉTODO DE CÁLCULO\*: Somatório do total de procedimentos cirúrgicos que constam no rol da Política Estadual de Urgência e Emergência realizados em caráter eletivo, devidamente justificados pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição e submetidos à avaliação e aprovação do setor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, dividido pelo somatório do total de procedimentos cirúrgicos que constam no rol da Política Estadual de Urgência e Emergência realizados em caráter eletivo acrescidos do total dos procedimentos cirúrgicos realizados, em caráter de urgência, do rol da Política Estadual de Urgência e Emergência.

L. PERIODICIDADE: Mensal

M. FONTE: SIA/SUS

N. POLARIDADE: Menor melhor

O. UNIDADE DE MEDIDA: percentual

P. METAS: ? 20%

Q. PESO: 20

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 7739

---